

EDITAL 011/2022-PPGECM

ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA A LINHA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador e Presidente da Comissão de Seleção e Credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Portaria nº 081/2017-CAPES de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os PPG, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas;

Considerando as Resoluções nº 006/2017 e nº 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovaram, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa do PPGECM;

Considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprovou a implantação do Programa do PPGECM;

Considerando a Resolução nº 328/2017-CEPE, de 28 de setembro de 2017 que aprovou o regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do PPGECM;

Considerando a Resolução nº 283/2021-CEPE, de 30 de novembro de 2021 que aprovou as normas para o credenciamento de docente voluntário externo, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa, como docente em programa de pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Portaria nº 1358-MEC, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243 de 19/12/2018, reconhecimento do PPGECM;

Considerando a Resolução nº 180/2019-CEPE, de 12 de setembro de 2019, que altera o Projeto Pedagógico do PPGECM;

Considerando a Ata 005/2021-CPPGECM, de 25 de junho de 2021, que aprova a reformulação do regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no PPGECM.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Abertura de inscrições para **CRENCIAMENTO de novos docentes permanentes ou colaboradores** no PPGECM, para a Linha de Pesquisa em **Educação Matemática**.

- a. **Docente colaborador** é aquele que contribui com todas as atividades do Programa, inclusive orientações, no primeiro e segundo anos de credenciamento, sem restrições quanto à coorientação quando demandadas pelo Programa, conforme a experiência de orientação e produção compatíveis com as exigências da área de Ensino, sendo que orientações depois do segundo ano serão avaliadas de acordo com o andamento das atividades desenvolvidas no período.
- b. **Docente permanente** é aquele que contribui com todas as atividades do Programa, inclusive orientação de mestrado e/ou doutorado, conforme a experiência de orientação e produção compatíveis com as exigências da área de Ensino.

Art. 2º. O pedido de credenciamento (Anexo) deve ser submetido ao Colegiado do PPGECM, que o encaminhará para a Comissão de Credenciamento, a qual procederá à avaliação de acordo com o estabelecido neste Edital.

§ 1º Do candidato pertencente ao quadro de docentes efetivos da Unioeste será exigido, para fins de credenciamento:

- I. Título de doutor nas áreas do Programa, ou áreas afins, atendendo aos critérios estabelecidos pelo MEC/CAPES, presentes no Documento de Área de Avaliação de Ensino – CAPES (2017-2020), vigente;

- II. Ser docente efetivo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná com TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva);
- III. Comprovar coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa ou apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido, quando for o caso, devidamente preenchido no currículo na Plataforma *Lattes*.
- IV. Cópia do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, (dos últimos 6 anos);
- V. Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI. Comprovações de orientação ou coorientação (qualquer período), conforme o nível: 1) Graduação, envolvendo Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciações Científicas, incluindo voluntárias; 2) Pós-Graduação *Lato Sensu*; 3) Pós-Graduação *stricto sensu*; 4) Orientações de outra Natureza;
- VII. Documento de anuência do Colegiado no qual está lotado(a). Em caso de classificação, deverá providenciar documento da Direção de Centro informando a disponibilidade de carga-horária para o desenvolvimento das atividades indicadas em sua proposta, como atividades de docência, coordenação ou desenvolvimento de pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações ou teses e quaisquer outras atividades desenvolvidas pelo Programa, a exemplo de comissões, reuniões, eventos, processos de seleção e bancas.
- VIII. Apresentação de uma proposta (intenção) para atuação no Programa, contendo:
 - a. indicação de afinidade para ministrar ou ofertar novas disciplinas no contexto do PPP vigente:
<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/sobre/disciplinas/conjunto-de-disciplinas>;
 - b. Resumo de projeto/atividade de pesquisa adequado aos objetivos da(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa em que atuará;

- c. Planejamento de integração e estratégia de orientação de discentes para o desenvolvimento de pesquisa na área de Ensino, indicando, em até uma lauda: conhecimento da estrutura do programa, disciplinas, linhas pesquisa; descrevendo como pretende realizar as orientações e nucleação da pesquisa);
- d. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o relatório anual na plataforma SUCUPIRA (COLETA CAPES) e demais informações solicitadas pela coordenação.

§ 2º Do candidato docente de outra instituição de Ensino Superior ou sem vínculo, que não pertença ao quadro de docentes efetivos da Unioeste, será exigido, para fins de credenciamento:

- I. Documento de dispensa funcional ou similar ou declaração de trabalho voluntário (Anexo III da Res. Nº 283/2021-CEPE), especificando dispor de no mínimo 10 horas semanais, assinado e carimbado por chefia imediata ou cargo correspondente, para a atuação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, atestando interesse ou concordância na elaboração de convênio para atuação conjunta, para atuação voluntária junto ao Programa, sem possibilidade de vínculo empregatício;
- II. Título de doutor nas áreas do Programa, ou áreas afins, atendendo aos critérios estabelecidos pelo MEC/CAPES, presentes no Documento de Área de Avaliação de Ensino – CAPES (2017-2020) vigente;
- III. comprovar coordenação ou participação em projeto de pesquisa/atividade de pesquisa e apresentar síntese do projeto de pesquisa desenvolvido, devidamente preenchido no currículo na Plataforma *Lattes*;
- IV. cópia do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, (dos últimos 6 anos);

- V. comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI. comprovantes de orientação ou coorientação (qualquer período), conforme o nível: 1) Graduação, envolvendo Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciações Científicas, incluindo voluntárias; 2) Pós-Graduação *Lato Sensu*; 3) Pós-Graduação *stricto sensu*; 4) Orientações de outra Natureza;
- VII. Apresentação de uma proposta (intenção) para atuação no Programa, contendo:
 - a. indicação de afinidade para ministrar ou ofertar disciplinas no contexto do PPP vigente ou apresentar proposta de oferta de disciplina, por meio de plano de ensino: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/sobre/disciplinas/conjunto-de-disciplinas>;
 - b. Resumo de projeto/atividade de pesquisa adequado aos objetivos da área de concentração e/ou linha de pesquisa em que atuará;
 - c. Planejamento de integração e estratégia de orientação de discentes para o desenvolvimento de pesquisa na área de Ensino, indicando, em até uma lauda: conhecimento da estrutura do programa, disciplinas, linhas de pesquisa; descrevendo como pretende realizar as orientações e nucleação da pesquisa);
 - d. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o relatório anual na plataforma SUCUPIRA (COLETA CAPES) e demais informações solicitadas pela coordenação.

Art. 3º. Os candidatos ao processo de credenciamento deverão apresentar a documentação exigida de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 425/2008 – CEPE, de 10 de fevereiro de 2009, **no período de 18 de abril a 08 de maio de 2022**, para a Secretaria do PPGECEM, para os seguintes endereços: ppgecem.unioeste@gmail.com ou cascavel.ppgecem@unioeste.br.

Art. 4º. A comissão de avaliação, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar

ao candidato comprovação dos dados registrados no currículo na Plataforma *Lattes*.

Art. 5º. O número de docentes credenciados, como colaborador ou permanente, será delimitado pela seguinte equação: $\frac{\text{Colaboradores}}{\text{Colaboradores} + \text{Permanentes}} < 0,3$, mantendo o equilíbrio existente entre as duas linhas, conforme recomendação da área de Ensino;

Parágrafo Único. O credenciamento poderá ocorrer como docente permanente ou colaborador, a depender dos perfis dos inscritos e a critério do Colegiado, tendo o limite de até três vagas para docente colaborador, caso não ocorra credenciamento de novos docentes permanentes.

Art. 6º. A produção mínima, exigida para o respectivo credenciamento docente em uma das categorias, será assim definido:

§ 1º Colaborador:

- I. Para o credenciamento de docentes colaboradores, para orientação de mestrado, será exigido no mínimo 1 (um) produto, com Qualis/Capes igual ou superior a B1 (Qualis/Capes 2013-2016), ou na eventual publicação de novo Qualis/Capes (2017-2020) durante a vigência deste edital, com Qualis/Capes superior a A4; mais 2 artigos em eventos regionais, nacionais ou internacionais ou 2 capítulos de livros; orientações ao nível de graduação ou *pós-graduação lato sensu*, nos últimos 6 anos.

§ 2º Permanente:

- I. Para o credenciamento de docentes permanentes, para orientação de mestrado, será exigido no mínimo 2 produtos na forma de artigo científico, com Qualis/Capes igual ou superior a B1 (Qualis/Capes 2013-2016), ou na eventual publicação de novo Qualis/Capes (2017-2020) durante a vigência deste edital, com Qualis/Capes superior a A4; mais 4 artigos em eventos ou 2 capítulos de livros; 2 orientações no nível de graduação ou *pós-graduação lato sensu*, em qualquer período.
- II. Para o credenciamento de docentes permanentes, para orientação de doutorado, será exigido no mínimo 4 produtos na forma de artigo científico, com Qualis/Capes igual ou superior a B1 (Qualis/Capes 2013-2016), ou na eventual publicação de novo Qualis/Capes (2017-2020)

durante a vigência deste edital, com Qualis/Capes superior a A4; mais 4 artigos em eventos ou 4 capítulos de livros; 2 orientações ao nível de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, nos últimos 4 anos e no mínimo 2 orientações de mestrado concluídas em qualquer período.

Art. 7º. O credenciamento do docente no Programa terá a vigência de quatro anos, com previsão de início das atividades após todos os trâmites institucionais terem sido cumpridos.

Art. 9º. O resultado do processo de credenciamento, será divulgado pelo Colegiado do PPGECEM, por meio de Edital, até **23 de maio de 2022**.

Cascavel, 18 de abril de 2022.



Prof. Dr. Clodis Boscaroli
Coordenador do PPGECEM
Presidente da Comissão de Credenciamento

ANEXO – Edital nº 011/2022 - PPGECEM

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CAMPUS DE CASCAVEL

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas/CCET

Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado

De: Docente _____

Para: Coordenação do PPGECEM

Assunto: Encaminho a presente solicitação de Credenciamento como docente permanente ou colaborador no Programa para a seguinte linha de Pesquisa:

Educação Matemática

Assinalar os documentos anexos ao processo de Credenciamento:

- Comprovante de título de Doutor(a)
- Comprovante de Coordenação ou participação em projeto/atividade de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- Currículo na Plataforma *Lattes* atualizado (cópia impressa)
- Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa (indicado no *Lattes*)
- Termo que comprove a anuência do Colegiado ou órgão equivalente no qual está lotado(a) explicitando a possibilidade de carga horária para que desenvolva as atividades indicadas em sua proposta, tais como: a necessidade de dedicação para realizar atividades de docência, pesquisas, produções bibliográficas, orientações de dissertações e outras atividades desenvolvidas pelo Programa, como, participação em reuniões, eventos, processos de seleção e bancas, ou Declaração de Trabalho Voluntário para candidato sem vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (Anexo III da Res. nº 283/2021-CEPE)
- Proposta (intenção) para atuação no Programa contendo disciplinas, resumo de projeto/atividade de pesquisa adequado aos objetivos da área de concentração e/ou linha de pesquisa em que atuará;
- Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o relatório anual do Coleta CAPES (fornecido pelo PPGECEM).
- Planejamento de integração e estratégia de orientação de discentes para o desenvolvimento de pesquisa na área de Ensino. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o relatório anual na plataforma SUCUPIRA (COLETA CAPES) e demais informações solicitadas pela Coordenação.

Cascavel, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do docente